

## 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 400/2021

Considerando o Edital IFSP N°400/2021,

Após a realização da 1ª **Convocação para matrícula**, de acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, **todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de 25/01/2022 até 28/01/2022.**

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada pela comissão, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até o dia **31/01/2022**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/121-assuntos/ensino/ensino-botao/1083-editais-pre>, e de acordo com as orientações abaixo:

- a) Criar uma conta no GOV.BR – [www.gov.br](http://www.gov.br)

**Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o câmpus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.**

- b) Localizar, no portal GOV.BR, o IFSP e o serviço de matrícula, cujo tipo/modalidade seja condizente com o curso para o qual foi convocado para a matrícula e Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula – no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula:

[https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J\\_EjycZo\\_pgtU5b\\_eiw2ol2](https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J_EjycZo_pgtU5b_eiw2ol2)

- c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até 31/01/2022.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

### **ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail [crabraganca@ifsp.edu.br](mailto:crabraganca@ifsp.edu.br) ou pelo whatsapp business (11) 4034-7803.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de 25/01/2022 a 28/01/2022.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª **chamada**, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: [bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br) juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/ps2022](http://www.ifsp.edu.br/ps2022)

### **Tabela 01 – Contato da Comissão de matrícula do Câmpus:**

IFSP – Campus Bragança Paulista	e-mail dúvidas de matrícula
Coordenadoria de Registros Acadêmicos	<a href="mailto:crabraganca@ifsp.edu.br">crabraganca@ifsp.edu.br</a>

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

#### **Cursos Superiores**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG) – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;

- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

## OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
  - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
  - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
  - O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
  - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

### Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 de comprovantes de recebimentos.

## DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

## OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

## PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

CANDIDATOS CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

**TÉCNICO EM MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Lista	Classificação	Nome
Geral	21	ISABELA HAYANE PEREIRA
L2	6	LUIZ GUSTAVO DE LIMA SOUZA
L3	9	KAUÃ HENRIQUE DE OLIVEIRA DESTRO
L4	7	SARA SILVA DA ROCHA

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Lista	Classificação	Nome
Geral	21	FELIPE ROBERTO PASSOS DOS SANTOS
Geral	22	LUCAS SOARES MAIONE
Geral	23	LARISSA DE CÁSSIA PINTO FERREIRA
L1	8	BIANCA ISABELE DE OLIVEIRA
L1	9	LETÍCIA CARVALHO FOGACA

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Lista	Classificação	Nome
Geral	21	LUCAS ALMEIDA DE SOUZA
Geral	22	SARA BACHAREL SILVA
L1	9	MATHEUS GABRIEL VERONEZ
L2	6	ISABELY ROCHA DE OLIVEIRA
L4	7	VINICIUS CARVALHO DE LIMA
L4	8	ANA LUIZA MAXIMIANO VERA CRUZ

Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2022.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
IFSP – Bragança Paulista